

**RENAR MAÇÃS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50  
NIRE 42.300.010.456

**ATA DA REUNIÃO Nº 05/13 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2013**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 11 de setembro de 2013, na Rua Felipe Schmidt, n. 603, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada, por correio eletrônico, na data de 11 de setembro de 2013, pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente: Sr. Marcos Wilson Pereira e Secretário: Sr. Lúcio Adriano Caetano da Silva.
- 5. ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e aprovação: (i) da contratação de repactuação de empréstimo bancário pela Companhia; (ii) da alienação de ativos imobiliários da Companhia para partes relacionadas, e concessão de cessão fiduciária de recebíveis decorrentes de tal alienação ao Banco Safra S.A.; (iii) da alienação de ativos imobiliários de subsidiária da Companhia para partes relacionadas, e concessão de cessão fiduciária de recebíveis decorrentes de tal alienação ao Banco Safra S.A.; (iv) do arrendamento dos pomares existentes nos ativos imobiliários da Companhia e de subsidiária da Companhia a serem alienados nos termos dos itens “ii” e “iii” da ordem do dia; e (v) autorização aos diretores para praticarem os atos a seguir aprovados.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes decidiram o quanto segue, registrando-se que os Conselheiros André Aliche De Vivo e Richard Freeman Lark Jr. declararam-se

impedidos de votar nas matérias colocadas na ordem do dia em vista de conflito de interesses, na forma do artigo 156 da Lei 6.404/76:

#### ITEM I DA ORDEM DO DIA

Os conselheiros Marcos Wilson Pereira, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz aprovaram o quanto segue, registrando-se a abstenção de André De Vivo e Richard Lark:

- (i) A repactuação de passivo da Companhia perante o Banco Safra S.A. (“Banco Safra”), referente às cédulas de crédito bancário ns. 2514741 e 2514750 (“CCBs”), por meio de aditamento das CCBs ou da tomada de novo empréstimo pela Companhia, no valor de R\$ 23.170.000,00 (vinte e três milhões, cento e setenta mil reais), sendo a obrigação garantida pelos membros do conselho de administração e representantes da EFC Participações S.A., acionista controlador, André Aliche De Vivo (“André De Vivo”) e Richard Freeman Lark Jr. (“Richard Lark”).

#### ITEM II DA ORDEM DO DIA

Os conselheiros Marcos Wilson Pereira, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz aprovaram o quanto segue, registrando-se a abstenção de André De Vivo e Richard Lark:

- (i) A alienação do seguinte imóvel rural, na forma, termos e condições abaixo previstas, de titularidade da Companhia, aos conselheiros André De Vivo e/ou Richard Lark: “Terreno Rural, com área de 418.3670 hectares, situado no lugar denominado FAZENDA BOM FUTURO, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 7379, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”.
- (ii) O preço a ser pago pelo Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark, conforme o caso, em contrapartida pela aquisição do imóvel rural acima, corresponderá a R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) (“Preço de Aquisição Matrícula 7379”). O Preço de Aquisição da Matrícula 7379 não poderá ser inferior ao valor apurado pela APSIS Consultoria em seu laudo de avaliação.

- (iii) O pagamento do Preço de Aquisição Matrícula 7379 será realizado pelo Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark, conforme o caso, por meio da amortização do saldo devedor da Companhia perante o Banco Safra relacionado às CCBs, Banco Bradesco S.A., relacionados às operações de PESA e BASF relacionado à garantia de crédito para compra de insumos. A Companhia e o Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark assinarão “compromisso de compra e venda” e, uma vez pago o Preço de Aquisição Matrícula 7379, celebrarão a competente “escritura pública de compra e venda”.

### ITEM III DA ORDEM DO DIA

Os conselheiros Marcos Wilson Pereira, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz aprovaram o quanto segue, registrando-se a abstenção de André De Vivo e Richard Lark:

- (i) A alienação dos seguintes imóveis, pela Pomifrai aos Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark, na forma, termos e condições previstas abaixo: a) “Terreno Rural, com área de 217.2652 hectares, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, denominado Fazenda Passo Novo, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0271, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; b) “Terreno Rural, com área de 574.9298 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no lugar Bom Futuro, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0704, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; c) “Terreno Rural, com área de 9.68 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0709, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; d) “Terreno Rural, com área de 80.3129 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0706, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; e) “Terreno Rural, com área de 52.2954 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de

Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0714, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; f) “Terreno Rural, com área de 5.0386 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0705, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; g) “Terreno Rural, com área de 13.100 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado BUTIÁ VERDE, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0710, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”; h) “Terreno Rural, situado na altura do Km 8, da Rodovia SC-453, no Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, descrito e caracterizado na matrícula n° 0712, do Oficial de Registro de Imóveis de Fraiburgo, SC”.

- (ii) O preço total a ser pago pelo Srs. André De Vivo e Richard Lark, em contrapartida pela aquisição dos imóveis rurais acima, corresponderá a R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) (“Preço de Aquisição Imóveis Pomifrai”). O Preço de Aquisição Imóveis Pomifrai não poderá ser inferior ao valor apurado pela APSIS Consultoria em seu laudo de avaliação.
- (iii) O pagamento do Preço de Aquisição Imóveis Pomifrai será realizado pelo Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark, conforme o caso, por meio da amortização do saldo devedor da Companhia perante o Banco Safra relacionado às CCBs, Banco Bradesco S.A., relacionados às operações de PESA e BASF relacionado à garantia de crédito para compra de insumos. A Companhia e o Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark assinarão “compromisso de compra e venda” e, uma vez pago o Preço de Aquisição Imóveis Pomifrai, celebrarão a competente “escritura pública de compra e venda”.
- (iv) Aprovaram a celebração de “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios” com o Banco Safra decorrentes da celebração dos compromissos de compra e venda, mencionados nos Itens II e III desta Ordem do Dia.

ITEM IV DA ORDEM DO DIA

Os conselheiros Marcos Wilson Pereira, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz aprovaram o quanto segue, registrando-se a abstenção de André De Vivo e Richard Lark:

- (i) Considerando que existem pomares de maçãs cultivados sobre as áreas a serem alienadas nos termos dos itens II e III da Ordem do Dia e considerando o interesse da Companhia na continuidade da exploração destes pomares, a celebração entre a Companhia e os Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark de um contrato de arrendamento destes Pomares (“Contrato de Arrendamento dos Pomares”).
- (ii) Como prazo para o Contrato de Arrendamento dos Pomares, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos, sendo que o seu término respeitará a conclusão da última colheita, conforme prevê o artigo 95, I da Lei 4.504 de 1964. Após este prazo, a exploração dos pomares somente será permitida caso haja novo consenso entre as partes e que deverá ser firmado através de documento escrito.
- (iii) O valor a ser pago pela Companhia aos o Srs. André De Vivo e/ou Richard Lark, em contrapartida pelo Contrato de Arrendamento dos Pomares, corresponderá a 15 (quinze) sacas de soja, por hectare de pomar, por ano.

#### ITEM V DA ORDEM DO DIA

- (i) Ficam os Diretores autorizados a praticar, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, todos os atos necessários para implementar as deliberações acima tomadas, definir todos os demais termos aplicáveis e celebrar todos os contratos e/ou documentos relacionados às aprovações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião nº 05/13 do Conselho de Administração da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Wilson Pereira - Presidente; Lúcio Adriano Caetano da Silva - Secretário. Conselheiros presentes: Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr., Lúcio Adriano Caetano da Silva, André Aliche De Vivo e Alexandre Machado Navarro Stotz. **Certificado:** certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião nº 05/13 do Conselho de Administração lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta

Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 11.383 em 10/08/04.

Mesa:

---

**MARCOS WILSON PEREIRA**  
(Presidente da Mesa)

---

**LÚCIO ADRIANO CAETANO DA SILVA**  
(Secretário da Mesa)

Conselheiros:

---

**MARCOS WILSON PEREIRA**  
(Presidente do Conselho)

---

**RICHARD FREEMAN LARK JR.**  
(Vice-Presidente do Conselho)

---

**LÚCIO ADRIANO CAETANO DA SILVA**  
(Conselheiro)

---

**ANDRÉ ALICKE DE VIVO**  
(Conselheiro)

---

**ALEXANDRE MACHADO NAVARRO STOTZ**  
(Conselheiro)

*(página integrante da Ata da Reunião nº 05/13 do Conselho de Administração,  
realizada no dia 11 de setembro de 2013).*